

## **PEDIDO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Capanema/PR,

**Assunto:** Pedido de cessão de uso do bem público pelo período de 15 (quinze) anos

### **Requerente:**

Associação do grupo dos Agricultores de Santa Clara - AGASC

CNPJ: 01.948.227/0001-26

Presidente: Eloy Wesling

CPF: 632.101.859-72

### **1. DO PEDIDO**

Venho, por meio deste, na qualidade de pessoa física, solicitar a cessão de uso, em caráter não oneroso, do bem público denominado "Semeadora de arrasto", localizado em Capanema, pelo período de 15 anos, conforme termo de cessão a ser pactuado.

### **2. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto da cessão será utilizado para atender às necessidades da Associação da comunidade de Santa Clara, beneficiando diretamente 6 (Seis) famílias residentes naquela localidade e demais interessados em ingressar na associação posteriormente.

Justifica-se o pedido pelos seguintes motivos:

- a)** A utilização do bem permitirá a prestação de serviços/atividades essenciais à comunidade, tais como o plantio de forma eficiente, evitando prejuízos e garantindo o uso do solo da melhor forma;
- b)** Ausência de alternativa pública privada/adequada nas imediações para atendimento das demandas locais;
- c)** A iniciativa promoverá benefícios sociais tais como fortalecimento da agricultura familiar, do fortalecimento da segurança alimentar e incremento da economia local.

### **3. COMPROMISSOS DO SOLICITANTE**

Declaro, para os devidos fins, que, caso a cessão seja concedida, comprometo-me a:

- Zelar pela conservação e uso adequado do bem, realizando manutenções necessárias enquanto perdurar a cessão;
- Não ceder, transferir ou sublocar o bem a terceiros sem prévia autorização por escrito do Município;
- Respeitar a destinação pública e as normas municipais aplicáveis;
- Restituir o bem ao final do período de cessão nas condições em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações pelo uso regular;
- Arcar com as despesas relativas a consumo, conservação e pequenas reparações, quando assim previsto no termo de cessão;
- Permitir vistorias periódicas de servidores municipais e atender exigências legais e administrativas.

#### **4. DOCUMENTOS ANEXOS**

Anexo a este pedido os seguintes documentos:

- CNPJ
- Ata de eleição da nova diretoria

#### **5. OBSERVAÇÕES FINAIS**

Ressalto que a cessão ora requerida atende ao interesse social e ao princípio da eficiência na utilização do patrimônio público, pois permitirá que as atividades previstas sejam desenvolvidas em benefício direto da comunidade Serra Pelada.

Diante do exposto, solicito a análise e deferimento do presente pedido, com a celebração do termo de cessão de uso em consonância com as normas e condições que este Município entender cabíveis.

Local e data: Capanema, 17 de Novembro de 2025.



**Requerente**  
Eloy Wesling  
CPF 3632.101.859-72  
Presidente da AGASC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>01.948.227/0001-26<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                 | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>01/07/1997</div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>ASSOCIACAO DO GRUPO DOS AGRICULTORES DE SANTA CLARA</div>                                                                                                                                              |                                                                 |                                            |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                |                                                                 | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div>                |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</div>                                                                                          |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br/>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</div> |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>399-9 - Associação Privada</div>                                                                                                                                                |                                                                 |                                            |
| <div>LOGRADOURO<br/>R PRINCIPAL</div>                                                                                                                                                                                            | <div>NÚMERO<br/>S/N</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>LA.SANTA CLARA</div>  |
| <div>CEP<br/>85.760-000</div>                                                                                                                                                                                                    | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>SAO LUIZ</div>                         | <div>MUNICÍPIO<br/>CAPANEMA</div>          |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | <div>UF<br/>PR</div>                       |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div>                                                                                                                                                                                                   |                                                                 | <div>TELEFONE</div>                        |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                          | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>28/07/1998</div>            |                                            |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                           | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 10:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## DESPACHO

**Solicitante:** Eloy Wesling, representante da Associação do Grupo de Produtores Rurais de Santa Clara - AGASC.

**Solicitada:** Município de Capanema, Estado do Paraná

**Bem solicitado:** 01 (uma) Semeadora de arrasto Multissed 19 linhas, conforme Nota Fiscal nº 561, emitida em 22/09/2025 pela empresa NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., valor total de R\$ 114.900,00.

Chegou a esta Secretaria o pedido de cessão de uso de bem público, formulado pelo agricultor Eloy Wesling, em representação da AGASC, composta por 6 famílias beneficiárias.

O pleito refere-se à utilização de 01 (uma) Semeadora de arrasto de 19 linhas (Impleforte), adquirido pelo Município de Capanema e incorporado ao patrimônio público, com a finalidade de atender as demandas coletivas de distribuição de fertilizantes na agricultura familiar local.

A proposta justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, visto que:

- a utilização dos bens permitirá a prestação de serviços essenciais à comunidade, tais como o plantio adequado, garantindo maior eficiência produtiva, conservação do solo e redução de perdas;
- inexistência alternativa pública ou privada adequada, disponível nas imediações, para suprir a necessidade da comunidade rural;
- a iniciativa promoverá benefícios sociais diretos, como o fortalecimento da agricultura familiar, a ampliação da segurança alimentar e o estímulo à economia local.

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à cessão de uso dos bens públicos em favor da comunidade Santa Clara, pelo prazo de 15 (quinze) anos, ressaltando que os requisitos legais e formais encontram-se devidamente

atendidos e contemplados na minuta do termo de cessão de uso apresentada, não havendo necessidade de complementações adicionais na instrução processual.

Por oportuno, encaminho o presente processo à Procuradoria-Geral do Município, a fim de que seja emitido parecer quanto ao controle de legalidade da cessão de uso.

Município de Capanema, Estado do Paraná – Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de Novembro de 2025.

  
**AIRTON MARCELO BARTH**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



## Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO  
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760019 Cidade: Capanema  
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

### FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

|        |                                              |                |                |                    |
|--------|----------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|
| Código | Nome                                         | Plaqueta atual | Incorporado em | Valor de aquisição |
| 22227  | SEMEADORA DE ARRASTO PANTOGRÁFICA, 19 LINHAS | 22227          | 26/09/2025     | 114.900,00         |

Descrição  
SEMEADORA DE ARRASTO PANTOGRÁFICA, 19 LINHAS, CAPACIDADE DE SEMENTES 600L/460KG, CAPACIDADE DE FERTILIZANTES 850KG/960L, MARCA IMPEFORTE, MODELO MULTISSED 2219, ANO 2025, NÚMERO DE SÉRIE 104

Inscrição Municipal

| SIM-AM |            | Detalhes do produto |                          |                     | Nota Fiscal |       |
|--------|------------|---------------------|--------------------------|---------------------|-------------|-------|
| Número | Tombamento | Número de série     | Vida útil estimada(anos) | Término da garantia | Número      | Série |
| 22227  |            |                     |                          |                     | 561         |       |

Fornecedor  
107421-1 NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**Classificação**

Grupo  
7 - BENS MÓVEIS

Subgrupo  
2 - MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS

Classe  
2 - MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS

**Responsável**

Local  
Atividades do Departamento de Meio Ambiente

Pessoa responsável  
43040-4 AIRTON MARCELO BARTH

Motivo

Pessoa responsável pelo local

**Classificação patrimonial**

Conta contábil  
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS

Saldo  
0,00

**Cadastramento e/ou atualização**

|                           |               |                              |               |
|---------------------------|---------------|------------------------------|---------------|
| Responsável pelo cadastro | Cadastrado em | Responsável pela atualização | Atualizado em |
| FERNANDO SKREYPCZAK       | 14/10/2025    | FERNANDO SKREYPCZAK          | 14/10/2025    |

**Conservação**

| Data | Nome | Observação |
|------|------|------------|
|------|------|------------|

**Ocorrência**

| Data | Hora | Nome | Observação |
|------|------|------|------------|
|------|------|------|------------|

**Controle**

| Data lançamento | Data vencimento | Nome | Descrição | Concluído |
|-----------------|-----------------|------|-----------|-----------|
|-----------------|-----------------|------|-----------|-----------|



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PARECER JURÍDICO Nº 423/2025**

**REQUERENTE:** Associação do Grupo dos Agricultores de Santa Clara – AGASC.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

**ASSUNTO:** Análise do Termo de Cessão de Uso de bem móvel nº 19/2025.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI MUNICIPAL Nº 1.745/2020. CESSÃO DE USO DE MÓVEL PÚBLICO. APLICAÇÃO POR ANALOGIA. POSSIBILIDADE EM TESE.

**1. RELATÓRIO.**

O Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG, encaminham, para análise da Procuradoria-Geral, o processo administrativo, no qual tem por objeto a análise do Termo de Cessão de Uso de bem móvel nº 19/2025.

Constam do protocolo/processo administrativo:

- I) Requerimento administrativo de cessão de uso de bem público;
- II) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- III) Ata de reunião;
- IV) Despacho da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA;
- V) Ficha cadastral de bens móveis;
- VI) Nota fiscal;
- VII) Minuta de Termo de Cessão de Uso nº 19/2025.

É o relatório.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Informações preliminares.**

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 12, incisos I e XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, exercer a consultoria jurídica oficial dos órgãos públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como, realizando o controle de legalidade e respectiva possibilidade jurídica, examinando requerimentos administrativos, mediante parecer jurídico, especialmente, no presente caso, de acordo com o art. 14, § 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.745/2020.

Cumprе ressaltar, que a análise jurídica não fica adstrita às alegações e argumentos trazidos pelas partes, devendo ser julgado o processo de acordo com a livre autonomia jurídica motivada, sempre fundamentada, bem como em conformidade com o conjunto probatório constante dos autos, aplicando o direito ao caso analisado.

**2.2. Recomendações.**

Urge esclarecer, ainda, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de informações inverídicas e/ou documentação falsa e/ou em razão de descumprimento de obrigações legais e contratuais, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992.



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

---

**2.3. Legislação aplicável.**

Tendo em vista que o presente processo administrativo tem por objeto a análise do Termo de Cessão de Uso nº 19/2025, e que não há regulamento municipal específico sobre bens móveis públicos, o diploma normativo que deve ser aplicado, por analogia, é especialmente a Lei Municipal nº 1.745/2020, que rege a temática sobre imóveis, bem como as demais disposições legais municipais, estaduais e federais que regem o tema em apreço.

Com fundamento no art. 4º da LINDB, deve ser aplicado o regime dos arts. 14 e 15 da Lei Municipal nº 1.745/2020, haja vista tratar da mesma finalidade, qual seja, encargos, fiscalização, sanções e instrução processual.

**2.4. Da documentação de regularidade da pessoa jurídica.**

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos em Lei, comprovando sua regularidade perante os Entes Públicos competentes.

A propósito, indico que a análise da regularidade da respectiva documentação é atribuição da respectiva Secretaria Municipal.

**2.5. Requisitos da Lei Municipal nº 1.745/2020 para autorização de uso de imóvel público.**

No caso em tela, a Cessão de Uso de bem móvel nº 19/2025 observa, parcialmente, os requisitos legais para autorizar o uso de bem móvel público.

No caso em tela há a manifestação de viabilidade da utilização do bem móvel público por parte da respectiva Secretaria Municipal.

Todavia, ainda não consta no processo administrativo em comento: a) a deliberação do Conselho Municipal competente, se for o caso (art. 14, § 3º, inciso II); b) a autorização do chefe do Poder Executivo (art. 14, § 3º, inciso IV).

De acordo com a legislação de regência do tema, aplicada por analogia, a respectiva cessão não pode ser por tempo indeterminado, por sua própria natureza. Nesse sentido, consta na minuta do termo em questão que a cessão de bem móvel público terá vigência por 15 (quinze) anos, enquadrando-se, portanto, no regime de cessão temporária.

Ademais, não há contrapartida onerosa por tal cessão, de acordo com a minuta em análise, o que é permitido pela legislação já mencionada.

Do mesmo modo, deve ser observada, ainda, a sua finalidade, qual seja, atividades de aperfeiçoamento do plantio, fortalecimento da agricultura familiar, promoção da segurança alimentar e estímulo ao desenvolvimento econômico local.

Ademais, por se tratar de agricultura familiar, bem como interesse público e social relevante que está devidamente justificado nos autos, o presente caso independe de licitação, nos moldes do art. 15, § 3º da legislação já mencionada, especialmente seu inciso III e inciso IV.

Portanto, está respeitado o procedimento disciplinado no art. 15 da Lei Municipal nº 1.745/2020.

Cumprе esclarece que ainda se faz necessário, para a completa observância do procedimento, por fim, a deliberação do Conselho Municipal competente, se for o caso, e a respectiva autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma expressa e formal, bem como a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo administrativo, que contém o Termo de Cessão de Uso de bem móvel público nº 19/2025, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, sendo este parecer jurídico **favorável, de forma condicionada, contendo as seguintes observações a serem sanadas:**



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

---

a) Seja providenciada a deliberação do Conselho Municipal competente, se for o caso, ou a devida justificativa pela não aplicação de tal dispositivo legal no caso ora analisado (art. 14, § 3º, inciso II).

**Resta, ainda:**

a) a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.745/2020;

b) as diligências necessárias de publicação oficial, no Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com o art. 14, § 4º, da Lei Municipal nº 1.745/2020.

É o parecer, S.M.J.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de dezembro de 2025.

**Robson Pinheiro da Silva**  
*Procurador Municipal*  
OAB/PR 66.740

ROBSON PINHEIRO  
DA  
SILVA:05323731974

Assinado de forma digital por  
ROBSON PINHEIRO DA  
SILVA:05323731974  
Dados: 2025.12.18 14:23:04  
+03'00'

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR

Aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2025, às 19:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMD-R, na sala de Reunião da Seinfra, sob a presidência do Sr. Ailton Marcelo Bath, para deliberar sobre assuntos de interesse do desenvolvimento rural do município.

Dando início aos trabalhos, o Presidente saudou os presentes e passou à ordem do dia, cujo assunto principal foi a deliberação sobre a entrega de equipamentos agrícolas destinados às associações rurais do município:

Associação do grupo de Produtores Rurais de Santa Clara – AGASC. EQUIPAMENTO 1 SEMEADORA de arrasto Multissed 19 linhas e 1 Plantadeira para Plantio Direto 7 linhas.

Associação dos produtores Rurais de Nossa Senhora do Carmo, 01 colhedora de Forragem;

Associação de produtores de Mel de Capanema – APIC a qual foi entregue 20 itens total de 111 unidades de equipamentos sendo: 1 carrinho para transporte de tambor, 1 empilhadeira hidráulica 500 kg, 51 estrados de Polietileno, 1 centrífuga 60 quadros, 1 Homogenizador 1.000kg, 3 jogos com 3 cestos para Opérculo, 1 Descristalizador para 8 baldes, 4 Descantador 800 litros, 1 descristalizador para 4 baldes, 1 envazador eletrônico, 20 Bandeja de alça, 1 Balança eletrônica 500 kg, 1 Derretedor de cera para 90m quadros, 1 balança eletrônica 30 kg, 4 Suporte para baldes, 5 Expositor de favos de mel, 1 serra esquadrejadeira, 6 mesa de manipulação, 4 Decantador 350 litros, 1 cilindro Alveolador de cera, elétrico.

O Presidente explicou que os equipamentos têm como objetivo fortalecer a agricultura familiar, melhorar as condições de trabalho dos produtores rurais e contribuir para o aumento da produtividade e da sustentabilidade no meio rural. Destacou ainda que a destinação segue critérios técnicos e busca atender demandas previamente apresentadas pelas associações beneficiadas.

Após os esclarecimentos, o assunto foi colocado em discussão entre os conselheiros, que manifestaram-se favoráveis à iniciativa, ressaltando a importância do apoio às associações organizadas e o impacto positivo dos equipamentos no desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais.

Encerrada a discussão, o Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade a entrega dos equipamentos agrícolas à APIC e a Associações de Produtores Rurais de Santa Clara, Associação dos produtores rurais de Nossa Senhora do Carmo, conforme relação e condições estabelecidas pela administração municipal.

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Jair Canci, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente e os demais assinam a lista de presença que acompanhara esta ata.



Lista de presença da Reunião do conselho municipal de desenvolvimento rural - CMDR

22/12/2025

| Nome                      | CPF          | Telefone      | Assinatura                                                                         |
|---------------------------|--------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| JANIL CANCI               | 452931129-53 | 46 999 110010 |   |
| ANTEN MARCELO BARTH       | 052576879-33 | 46 999 207815 | Anten Marcelo Barth                                                                |
| RICARDO ROZO              | 076419959-50 | 46 999 239259 |   |
| EDRICO S. SAMPSONER       | 62025060997  | 46 999 296289 |   |
| PAULO ALEXANDRE KOLAS     | 05450547960  | 46 999 115330 |   |
| Rafael Francisco da Silva | 06675372979  | 45 988084583  |   |
| ELTON RODRIGO DREBES      | 05482592930  | 46 999 112342 |   |
| Olusangela Ruidell        | 030552289-28 | 46 999 001360 |   |
| Jeri Drebes               | 824343209-04 | 46 999 136712 |  |

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o teor do pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DOS AGRICULTORES DE SANTA CLARA, CNPJ nº 01.948.227/0001-26, bem como a manifestação de viabilidade da SEAMA e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** a cessão de uso da **Semeadora de arrasto pantográfica, 19 linhas, capacidade de sementes 600L/460KG, capacidade de fertilizantes 850KG/960L, marca Impleforte, modelo Multissed 2219, ano 2025, número de série 104, patrimônio municipal nº 22227, Fornecedor: NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., Nota Fiscal nº 000.000.561 (chave de acesso nº 4225 0924 7355 9800 0125 5500 1000 0005 6110 0000 9165)**, mediante a assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

## LAUDO DE VISTORIA INICIAL

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

**Equipamentos:** Semeadora de arrasto pantográfica, 19 linhas, capacidade de sementes 600L/460KG, capacidade de fertilizantes 850KG/960L, marca Impleforte, modelo Multissed 2219, ano 2025, número de série 104, patrimônio municipal nº 22227, Fornecedor: NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., Nota Fiscal nº 000.000.561 (chave de acesso nº 4225 0924 7355 9800 0125 5500 1000 0005 6110 0000 9165).

**Data da vistoria:** 23/12/2025.

**Local da vistoria:** Prefeitura de Capanema, localizada na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema/PR.

**Cedente:** Município de Capanema, Estado do Paraná - CNPJ: 75.972.760/0001-60.

**Cessionária:** Associação do Grupo dos Agricultores de Santa Clara - CNPJ: 01.948.227/0001-26.

**Responsável pela vistoria (nome / função):** Airton Marcelo Barth - Secretário da SEAMA.

### 2 – FINALIDADE

Laudo técnico de vistoria inicial para registro do estado de conservação, conformidade e funcionalidade da semeadora de arrasto pantográfica cedida pela Prefeitura de Capanema à Associação do Grupo dos Agricultores de Santa Clara, servindo como referência para posterior acompanhamento, manutenção e responsabilização.

### 3 - DADOS DO EQUIPAMENTO

**Marca/Fabricante:** Impleforte

**Modelo:** Multissed 2219

**Ano de fabricação:** 2025

*Monte  
Clay*

Número de série / chassis: 104

Patrimônio Municipal: 22227

Tipo: Semeadora de arrasto pantográfica, 19 linhas

Capacidade de sementes: 600L/460KG

Capacidade de fertilizantes: 850KG/960L

Estado de conservação: novo (nunca utilizado)

#### 4 - REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foto 1 (visão da plaqueta de identificação do equipamento):



Foto 2 (visão do lado dianteiro do equipamento):



Foto 3 (visão do lado esquerdo do equipamento):



*Marcos Elias*

Foto 4 (visão do lado traseiro do equipamento):



Foto 5 (visão do lado direito do equipamento):



*Manoela  
Clax*

## 5 - CHECKLIST TÉCNICO DE VISTORIA

Legenda de conformidade: C = Conforme | NC = Não conforme | NA = Não aplicável

| Item | Especificação / O que verificar                                          | Conformidade (C/NC/NA) | Observações/Medidas necessárias |
|------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| 1    | Placa de identificação e número de série legíveis                        | C                      | NA                              |
| 2    | Estado geral da estrutura (sem trincas ou deformações relevantes)        | C                      | NA                              |
| 3    | Sistema de engrenagens: presença, fixação e desgaste dentro do tolerável | C                      | NA                              |
| 4    | Discos: presença, fixação e desgaste dentro do tolerável                 | C                      | NA                              |
| 5    | Lubrificação: pontos lubrificados, sem sinais de falta de óleo           | C                      | NA                              |
| 6    | Parafusos e soldas: fixação e ausência de afrouxamento                   | C                      | NA                              |
| 7    | Condição da pintura / corrosão superficial controlada                    | C                      | NA                              |
| 8    | Funcionamento operacional                                                | C                      | NA                              |
| 9    | Ruídos anormais / vibrações excessivas durante operação                  | C                      | NA                              |
| 10   | Estado de conservação dos rolamentos e buchas                            | C                      | NA                              |
| 11   | Pneus: presença, fixação e desgaste dentro do tolerável                  | C                      | NA                              |
| 12   | Sistema hidráulico: presença, fixação e desgaste dentro do tolerável     | C                      | NA                              |

Município de Capanema/PR, em 23 de dezembro de 2025.

*Airton Marcelo Barth*  
**Airton Marcelo Barth**  
Secretário da SEAMA

*Eloy Wesling*  
**Eloy Wesling**  
Presidente da Associação

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2025**

**CEDENTE:**

|                                                            |                          |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|
| MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR                                   | CNPJ: 75.972.760/0001-60 |
| ENDEREÇO: Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro |                          |
| UF: Paraná                                                 | CEP: 85760-019           |
| REPRESENTANTE LEGAL: Neivor Kessler                        |                          |
| CARGO: Prefeito Municipal                                  |                          |

|                                                             |                               |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO BEM PÚBLICO:</b> |                               |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA |                               |
| E-MAIL: agricultura@capanema.pr.gov.br                      | DDD/TELEFONE: (46) 98401-3590 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Airton Marcelo Barth                   |                               |
| CARGO: Secretário                                           |                               |

**CESSIONÁRIA:**

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DOS AGRICULTORES DE SANTA CLARA |
| <b>CNPJ:</b> 01.948.227/0001-26                                                 |
| <b>Endereço:</b> Linha Santa Clara, s/n, zona rural, Capanema, Estado do Paraná |
| <b>CEP:</b> 85760-000                                                           |
| <b>Telefone:</b> (46) 99914-6529                                                |
| <b>PRESIDENTE:</b> Eloy Wesling (CPF nº 632.101.859-72)                         |

Pelo presente instrumento, o CEDENTE e a CESSIONÁRIA resolvem firmar o **TERMO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a cessão, a título gratuito, do bem móvel abaixo descrito, com destinação exclusiva às atividades da ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DOS AGRICULTORES DE SANTA CLARA, visando ao aperfeiçoamento do plantio, ao fortalecimento da agricultura familiar, à promoção da segurança alimentar e ao estímulo ao desenvolvimento econômico local.

**1.2.** Bem: Semeadora de arrasto pantográfica, 19 linhas, capacidade de sementes 600L/460KG, capacidade de fertilizantes 850KG/960L, marca Impleforte, modelo Multissed 2219, ano 2025, número de série 104, patrimônio municipal nº 22227, Fornecedor: NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., Nota

*Marcelo Barth*

Fiscal nº 000.000.561 (chave de acesso nº 4225 0924 7355 9800 0125 5500 1000 0005 6110 0000 9165).

**1.3.** Integram o presente Termo, para todos os fins, o Termo de Entrega/Recebimento, o Laudo de Vistoria Inicial (com registro fotográfico) e o Laudo de Vistoria Final, que especificam o estado do bem no ato da entrega e na devolução.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

**2.1.** A CESSIONÁRIA utilizará o bem exclusivamente para atividades de aperfeiçoamento do plantio, fortalecimento da agricultura familiar, promoção da segurança alimentar e estímulo ao desenvolvimento econômico local.

**2.2.** É vedada a cessão, subcessão, empréstimo ou disponibilização do bem a terceiros estranhos à finalidade prevista, bem como o uso para fins alheios ao interesse público.

**2.3.** Constitui hipótese autônoma de rescisão o desvio de finalidade, sem prejuízo de outras previstas neste Termo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

**3.1.** A presente cessão é outorgada a título gratuito, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de assinatura deste instrumento, renovável mediante avaliação do aproveitamento da cessionária, especialmente pelos resultados obtidos.

**3.2.** A renovação do termo dar-se-á mediante solicitação protocolada pela CESSIONÁRIA e pela celebração de termo aditivo ao presente instrumento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

### 4.1. Constituem-se deveres da CESSIONÁRIA:

a) zelar pela adequada utilização e conservação do bem cedido, explorando-o de forma compatível com o interesse público e em conformidade com a legislação vigente;

b) não ceder, transferir, arrendar, alugar ou permitir o uso do bem por terceiros, sob pena de imediata rescisão deste instrumento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) arcar, às suas expensas, com a adequada conservação e manutenção do bem objeto desta cessão de uso;

d) autorizar a vistoria para verificação da situação e estado de conservação do bem sempre que o CEDENTE solicitar;

*Marcos Elias*

e) atender e informar imediatamente ao CEDENTE as situações que requeiram soluções emergenciais;

f) realizar a devolução do bem, sem resistência, quando revogado ou rescindido o presente instrumento, ou quando o Município assim determinar, após processo administrativo sancionador, nos termos da legislação;

g) indenizar integralmente o CEDENTE pelo valor de mercado necessário à reposição do bem, em caso de perda ou dano irreparável, bem como arcar com os custos de manutenção que deixarem de ser realizados;

h) utilizar o bem exclusivamente para a execução das atividades previstas, vedando qualquer desvio de finalidade ou emprego diverso daquele autorizado;

i) observar todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente relacionadas ao manuseio, operação e guarda do bem, responsabilizando-se por eventuais danos a terceiros decorrentes de uso inadequado;

j) garantir que somente pessoas devidamente capacitadas e autorizadas operem o equipamento, adotando procedimentos internos de controle e treinamento.

#### **4.1.1. Relatórios, vistorias e controle:**

a) Serão lavrados o Laudo de Vistoria Inicial (na entrega) e o Laudo de Vistoria Final (na devolução), ambos com registro fotográfico e checklist técnico;

b) Os Relatórios de Uso Semestrais deverão ser protocolados pela CESSIONÁRIA junto à SEAMA até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao semestre de referência, contendo informações sobre utilização, manutenção, produtividade e eventuais intercorrências;

c) O descumprimento das obrigações de prestação de informações por 2 (dois) semestres consecutivos ensejará a rescisão, sem prejuízo de penalidades;

d) A CESSIONÁRIA deverá comunicar à SEAMA, em até 48 horas, qualquer dano, sinistro, extravio, furto, roubo, defeito relevante ou situação que comprometa a integridade do bem ou sua finalidade pública.

**4.1.2. Operação:** A operação do equipamento deverá ser realizada exclusivamente por pessoas devidamente capacitadas, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança, inclusive as relacionadas ao meio ambiente e à proteção individual, adotando-se os procedimentos necessários para garantir o pleno e seguro funcionamento do bem.

**4.1.3. Acessões, acessórios e benfeitorias:** Quaisquer acessões, adaptações, acessórios ou melhorias incorporadas ao bem durante a vigência deste Termo reverterão ao patrimônio do Município, sem direito a retenção ou indenização, salvo autorização prévia e expressa do CEDENTE prevendo forma de compensação. É vedada a realização de modificações estruturais sem anuência prévia e expressa do CEDENTE.

**4.2. Constituem-se deveres do CEDENTE:**

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA;
- b) auditar informações e realizar vistorias a qualquer tempo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

**5.1.** As partes convencionam, também, de forma expressa, que não existe qualquer forma de responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária do CEDENTE, no que se refere às obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA para a utilização do bem, sejam elas de natureza civil, criminal, administrativa, tributária e outras mais.

**5.2.** A CESSIONÁRIA responde por danos ao patrimônio público e a terceiros decorrentes da operação/guarda do bem.

**5.3.** Eventuais descumprimentos deste termo sujeitam a CESSIONÁRIA às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 2% do valor referencial do bem por infração;
- c) suspensão de novas parcerias;
- d) rescisão com retomada imediata em caso de risco/desvio.

**5.3.1.** Conceder-se-á prazo de 10 dias para saneamento, salvo hipóteses graves.

**5.4.** Constituem hipóteses de rescisão: desvio de finalidade; inobservância reiterada das obrigações; risco à segurança; dano grave; interesse público superveniente, mediante decisão motivada do CEDENTE.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A eficácia do presente termo de cessão de uso fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Municipal, por meio de publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura das partes.

**6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CEDENTE, aplicando-se subsidiariamente a legislação pertinente.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

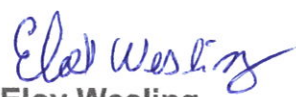
**7.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cessão de Uso.

*Marcia  
Clav*

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

  
**Eloy Wesling**  
Presidente da Associação

  
**Ailton Marcelo Barth**  
Secretário da SEAMA

## **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Eu, Eloy Wesling, inscrito no CPF sob o nº 632.101.859-72, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DOS AGRICULTORES DE SANTA CLARA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.948.227/0001-26, declaro, para os devidos fins, que nesta data recebi do Município de Capanema, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, o seguinte bem:

- 1 (uma) Semeadora de arrasto pantográfica, 19 linhas, capacidade de sementes 600L/460KG, capacidade de fertilizantes 850KG/960L, marca Impleforte, modelo Multissed 2219, ano 2025;
- Número de série: 104;
- Patrimônio Municipal nº: 22227;
- Fornecedor: NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.;
- Nota Fiscal nº: 000.000.561 (chave de acesso nº 4225 0924 7355 9800 0125 5500 1000 0005 6110 0000 9165);
- Instrumento jurídico: Termo de Cessão de Uso nº 19/2025.

O bem foi entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme verificado e atestado no Laudo de Vistoria Inicial, comprometendo-se o recebedor a zelar por sua adequada utilização e conservação, nos termos do instrumento de cessão mencionado.

Município de Capanema/PR, 23 de dezembro de 2025.



**Eloy Wesling**

*Presidente da Associação do Grupo  
dos Agricultores de Santa Clara*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2025**

**Data da Assinatura:** 23/12/2025

**Cedente:** Município de Capanema/PR

**Cessionária:** Associação do Grupo dos Agricultores de Santa Clara, CNPJ nº 01.948.227/0001-26.

**Objeto:** Semeadora de arrasto pantográfica, 19 linhas, capacidade de sementes 600L/460KG, capacidade de fertilizantes 850KG/960L, marca Impleforte, modelo Multissed 2219, ano 2025, número de série 104, patrimônio municipal nº 22227, Fornecedor: NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., Nota Fiscal nº 000.000.561 (chave de acesso nº 4225 0924 7355 9800 0125 5500 1000 0005 6110 0000 9165).

**Prazo:** 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo.

Município de Capanema/PR, 23 de dezembro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**



MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=21275478000102, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.23 15:41:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Sueli Rosana Gonzatti

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Vitória Lovera Marostega

**APOIO TÉCNICO:** Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Sueli Rosana Gonzatti

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## LEIS

### LEI Nº 1.952, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção da Taxa de Alvará de Licença à Associação de Apoio e Prevenção ao Câncer e a Violência Doméstica – Capanema – Pr.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Capanema/PR autorizado a conceder isenção da Taxa de Alvará de Licença à APCvida - Associação de apoio e prevenção ao câncer e a violência doméstica – Capanema – PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.237.049/0001-37.

**Art. 2º** A isenção terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do exercício seguinte ao da publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.965, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

*Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2025.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.933/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de R\$ 11.436.756,80 (Onze milhões quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentaria por funcional programática

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 92.453,28 (Noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), por anulação de dotações o valor de R\$ 520.500,00 (Quinhentos e vinte mil, e quinhentos reais) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.823.803,52 (Dez milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) conforme Relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo, que faz parte deste Decreto, em acordo ao previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior referente ao excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.823.803,52 (Dez milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) são provenientes das seguintes receitas orçamentárias:

1.7.2.3.50.0.1.12.00.00.00.00 TRANSF SESA CUSTEIO PROAPS RES. R\$ 14.000,00

1.7.1.3.50.2.1.07.00.00.00.00 FNS INCREMENTO MAC EMENDA INDIVIDUAL R\$ 300.000,00

1.7.1.3.50.1.1.29.00.00.00.00 FNS INCREMENTO PAP EMENDA R\$ 500.000,00

2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO



BRASIL - R\$ 982.418,24  
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 REM DEP BANC - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.860,29  
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 REM DEP BANC - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.344,04  
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 REM DEP BANC - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.270,80  
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00 CR 954566/23-MIDR-AQUIS.MÁQUINA-1 R\$ 234.240,00  
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00 TRANSF SECID CONV /2025 BARRACAO R\$ 400.000,00  
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00 REPASSE CONV 487/2025 SETU VERÃO R\$ 49.529,00  
2.4.2.2.54.0.1.08.00.00.00.00 TRANS CONV SECID CONV 1102/2025 R\$ 6.224.311,95  
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00.00.00 TRANS CONV SECID CONV 1114/2025 R\$ 2.000.000,00  
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00.00.00 REPASSE CONV 572/2025 SETU R\$ 39.172,92  
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00 REPASSE CONV 518/2025 SETU T R\$ 73.656,28

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

Alexandro Noll  
Secretário Municipal da Fazenda Pública

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2025

**Data da Assinatura:** 23/12/2025

**Cedente:** Município de Capanema/PR

**Cessionária:** Associação dos Apicultores de Capanema e Região – APIC, CNPJ nº 40.195.621/0001-92.

**Prazo:** 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo.

### Bens cedidos:

| DESCRIÇÃO DO BEM CEDIDO                                                                                                      | PATRIMÔNIO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, CAPACIDADE 30 KG, COM BATERIA, MARCA LÍDER                                                       | 22010      |
| BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, CAPACIDADE 500 KG, COM BATERIA, MARCA LÍDER                                                      | 22011      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22101      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22102      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22103      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22104      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22105      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22106      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22107      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22108      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22109      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22110      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22111      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22112      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22113      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22114      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22115      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22116      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22117      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22118      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22119      |
| BANDEJA COM PEGADOR PARA MELGUEIRA, MARCA ASCINOX                                                                            | 22120      |
| CARRINHO DE CARGA PARA TRANSPORTE E ENTORNADOR DE TAMBOR DE 200L, MATERIAL FERRO, SUPORTA 350KG, ALTURA 135CM X LARGURA 65CM | 22008      |
| CENTRIFUGA RECUPERADORA DE CERA COM CAPACIDADE PARA 60 QUADROS, FEITA EM INOX 304, ACIONAMENTO MOTORIZADO, MARCA GERAÇÃO     | 22308      |
| TANQUE DECANTADOR, 525KG/350L, MARCA ASCINOX                                                                                 | 22135      |
| TANQUE DECANTADOR, 525KG/350L, MARCA ASCINOX                                                                                 | 22136      |
| TANQUE DECANTADOR, 525KG/350L, MARCA ASCINOX                                                                                 | 22137      |
| TANQUE DECANTADOR, 525KG/350L, MARCA ASCINOX                                                                                 | 22138      |
| TANQUE DECANTADOR, 1200KG/800L, MARCA ASCINOX                                                                                | 22139      |

|                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| TANQUE DECANTADOR, 1200KG/800L, MARCA ASCINOX                                                          | 22140 |
| TANQUE DECANTADOR, 1200KG/800L, MARCA ASCINOX                                                          | 22141 |
| TANQUE DECANTADOR, 1200KG/800L, MARCA ASCINOX                                                          | 22142 |
| DERRETEADOR DE CERA TIPO BANHO-MARIA, COM CAPACIDADE PARA 90 QUADROS, FEITO EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO | 22309 |
| DESCRISTALIZADOR DE MEL A SECO, TIPO ESTUFA, 4 BALDES, MARCA ASCINOX                                   | 22121 |
| DESCRISTALIZADOR DE MEL TIPO BANHO-MARIA, 8 BALDES, MARCA ASCINOX                                      | 22122 |
| EMPLIHADORA HIDRÁULICA MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA DE 500 KG, MARCA MARCON, MODELO 4412                | 22013 |
| ENVASADORA DE MEL COM BALANÇA ELETRÔNICA, ST-0509 R00, MARCA SOTRONIC                                  | 22012 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22015 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22016 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22017 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22018 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22019 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22020 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22021 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22022 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22023 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22024 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22025 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22026 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22027 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22028 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22029 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22030 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22031 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22032 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22033 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22034 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22035 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22036 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22037 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22038 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22039 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22040 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22041 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22042 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22043 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22044 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22045 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22046 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22047 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22048 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22049 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22050 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22051 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22052 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22053 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22054 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22055 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22056 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22057 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22058 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22059 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22060 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22061 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                             | 22062 |



|                                                                                                                                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                                                                                             | 22063 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                                                                                             | 22064 |
| ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO 50 CM X 50 CM, MARCA LAR                                                                                             | 22065 |
| EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL, MARCA ASCINOX                                                                                                                               | 22123 |
| EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL, MARCA ASCINOX                                                                                                                               | 22124 |
| EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL, MARCA ASCINOX                                                                                                                               | 22125 |
| EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL, MARCA ASCINOX                                                                                                                               | 22126 |
| EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL, MARCA ASCINOX                                                                                                                               | 22127 |
| HOMOGENEIZADOR DE MEL COM CAPACIDADE DE 1000 KG, CAMISA DUPLA, FEITO EM INOX 304, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, SISTEMA ELÉTRICO DE AQUECIMENTO, MARCA GERAÇÃO   | 22310 |
| MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO                                                                                           | 22311 |
| MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO                                                                                           | 22312 |
| MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO                                                                                           | 22313 |
| MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO                                                                                           | 22314 |
| MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO                                                                                           | 22315 |
| MESA DE MANIPULAÇÃO MEDINDO 2,00M X 0,80CM, FEITA EM INOX 304, MARCA GERAÇÃO                                                                                           | 22316 |
| CONJUNTO DE 3 CESTOS OPÉRCULO PARA EXTRAÇÃO DE MEL, MARCA ASCINOX                                                                                                      | 22128 |
| CONJUNTO DE 3 CESTOS OPÉRCULO PARA EXTRAÇÃO DE MEL, MARCA ASCINOX                                                                                                      | 22129 |
| CONJUNTO DE 3 CESTOS OPÉRCULO PARA EXTRAÇÃO DE MEL, MARCA ASCINOX                                                                                                      | 22130 |
| SERRA ESQUADREJADEIRA DE PRECISÃO 3.200 MM, MARCA MAKSIWA                                                                                                              | 22005 |
| SUPORTE PARA BALDE, MARCA ASCINOX                                                                                                                                      | 22131 |
| SUPORTE PARA BALDE, MARCA ASCINOX                                                                                                                                      | 22132 |
| SUPORTE PARA BALDE, MARCA ASCINOX                                                                                                                                      | 22133 |
| SUPORTE PARA BALDE, MARCA ASCINOX                                                                                                                                      | 22134 |
| CILINDRO ALVEOLADOR DE CERA ELÉTRICO, 40CM, EM ALUMÍNIO LAMINADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR MOTORREDUTOR, EIXOS SOBRE MANCAIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, MARCA GERAÇÃO | 22277 |

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2025

Data da Assinatura: 23/12/2025

Cedente: Município de Capanema/PR

Cessionária: Associação do Grupo dos Agricultores de Santa Clara, CNPJ nº 01.948.227/0001-26.

Objeto: Semeadora de arrasto pantográfica, 19 linhas, capacidade de sementes 600L/460KG, capacidade de fertilizantes 850KG/960L, marca Impleforte, modelo Multissed 2219, ano 2025, número de série 104, patrimônio municipal nº 22227, Fornecedor: NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., Nota Fiscal nº 000.000.561 (chave de acesso nº 4225 0924 7355 9800 0125 5500 1000 0005 6110 0000 9165).

Prazo: 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo.

Município de Capanema/PR, 23 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/2025

Data da Assinatura: 23/12/2025

Cedente: Município de Capanema/PR

Cessionária: Associação dos Produtores Rurais de Nossa Senhora do Carmo - APROCARMO, CNPJ nº 80.884.174/0001-01.

Objeto: Colhedora de Forragem para área total, aplicável para culturas de verão e inverno, largura de trabalho mínima 0,90 metros, equipada com discos de facas de alta velocidade, transmissão por coroa e pinhão, caixa blindada, 4 rolos internos, 12 facas, afiador embutido com pedra,

modelo PATP 1000, cor verde/amarela, número de série 0013701/2, marca Pinheiro, patrimônio municipal nº 22324, Fornecedor: Luzerna Maquinas e Equipamentos LTDA., Nota Fiscal nº 000.000.166 (chave de acesso nº 4225 1155 9932 2900 0166 5500 1000 0001 6619 0634 5733).

Prazo: 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo.

Município de Capanema/PR, 23 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal



# ANEXO DECRETO 7.965/2025



## Município de Capanema - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:1

| Lei/Ato nº 7131 - Decreto nº 7965/2025 de 03/11/2025 |                  |                                                            | Escopo                       |                            | Nº           | Ano  |
|------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|--------------|------|
| Autorização: 6413 Lei ordinária                      |                  |                                                            | Lei Orçamentária Anual - LOA |                            | 1901         | 2024 |
| Crédito adicional                                    |                  | Recurso do crédito adicional                               |                              | Previsto                   | Realizado    |      |
| Especial                                             |                  | Excesso de Arrecadação                                     |                              | 9.606.730,19               | 0,00         |      |
| Especial                                             |                  | Excesso de Arrecadação                                     |                              | 0,00                       | 9.606.730,19 |      |
| Remanejamento                                        |                  | Anulação de Dotações                                       |                              | 105.000,00                 | 0,00         |      |
| Remanejamento                                        |                  | Anulação de Dotações                                       |                              | 0,00                       | 105.000,00   |      |
| Suplementar                                          |                  | Anulação de Dotações                                       |                              | 415.500,00                 | 415.500,00   |      |
| Suplementar                                          |                  | Excesso de Arrecadação                                     |                              | 1.217.073,33               | 0,00         |      |
| Suplementar                                          |                  | Excesso de Arrecadação                                     |                              | 0,00                       | 1.217.073,33 |      |
| Suplementar                                          |                  | Superávit Financeiro                                       |                              | 92.453,28                  | 0,00         |      |
| Suplementar                                          |                  | Superávit Financeiro                                       |                              | 0,00                       | 23.000,00    |      |
| Suplementar                                          |                  | Superávit Financeiro                                       |                              | 0,00                       | 69.453,28    |      |
| Despesa                                              |                  |                                                            |                              |                            |              |      |
|                                                      | 02               | Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE                     |                              | Acréscimo                  | 3.000,00     |      |
|                                                      | 02.001           | Chefia de Gabinete                                         |                              | Abertura                   |              |      |
|                                                      | 04.122.0402.2003 | Atividades da Chefia de Gabinete                           |                              | Superávit Financeiro Livre |              |      |
|                                                      | 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |                              |                            |              |      |
| 180                                                  | 00000            | Recursos Ordinários (Livres)                               |                              |                            |              |      |
| Crédito adicional:                                   | Suplementar      | Recurso do crédito adicional:                              | Superávit Financeiro         |                            |              |      |
|                                                      | 06               | Secretaria Municipal de Administração - SECAD              |                              | Acréscimo                  | 20.000,00    |      |
|                                                      | 06.001           | Gabinete do Secretário                                     |                              | Abertura                   |              |      |
|                                                      | 04.122.0402.2019 | Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário-SECAD  |                              | Superávit Financeiro Livre |              |      |
|                                                      | 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |                              |                            |              |      |
| 425                                                  | 00000            | Recursos Ordinários (Livres)                               |                              |                            |              |      |
| Crédito adicional:                                   | Suplementar      | Recurso do crédito adicional:                              | Superávit Financeiro         |                            |              |      |
|                                                      | 07               | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC         |                              | Acréscimo                  | 5.000,00     |      |
|                                                      | 07.001           | Gabinete do Secretário                                     |                              | Abertura                   |              |      |
|                                                      | 12.361.1201.2023 | Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário- SEMEC |                              | Remanejamento              |              |      |
|                                                      | 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                        |                              |                            |              |      |
| 6351                                                 | 00000            | Recursos Ordinários (Livres)                               |                              |                            |              |      |
| Crédito adicional:                                   | Remanejamento    | Recurso do crédito adicional:                              | Anulação de Dotações         |                            |              |      |
|                                                      | 07               | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC         |                              | Anulação                   | 5.000,00     |      |
|                                                      | 07.001           | Gabinete do Secretário                                     |                              | Abertura                   |              |      |
|                                                      | 12.361.1201.2023 | Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário- SEMEC |                              | Remanejamento              |              |      |
|                                                      | 3.3.90.33.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                         |                              |                            |              |      |
| 6352                                                 | 00000            | Recursos Ordinários (Livres)                               |                              |                            |              |      |
| Crédito adicional:                                   | Remanejamento    | Recurso do crédito adicional:                              | Anulação de Dotações         |                            |              |      |
|                                                      | 07               | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC         |                              | Anulação                   | 45.000,00    |      |
|                                                      | 07.001           | Gabinete do Secretário                                     |                              | Abertura                   |              |      |
|                                                      | 12.361.1201.2023 | Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário- SEMEC |                              |                            |              |      |
|                                                      | 3.3.90.35.00.00  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                    |                              |                            |              |      |
| 6353                                                 | 00000            | Recursos Ordinários (Livres)                               |                              |                            |              |      |
| Crédito adicional:                                   | Suplementar      | Recurso do crédito adicional:                              | Anulação de Dotações         |                            |              |      |
|                                                      | 07               | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC         |                              | Anulação                   | 1.000,00     |      |
|                                                      | 07.001           | Gabinete do Secretário                                     |                              | Abertura                   |              |      |
|                                                      | 12.361.1201.2023 | Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário- SEMEC |                              |                            |              |      |
|                                                      | 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               |                              |                            |              |      |
| 6354                                                 | 00000            | Recursos Ordinários (Livres)                               |                              |                            |              |      |
| Crédito adicional:                                   | Suplementar      | Recurso do crédito adicional:                              | Anulação de Dotações         |                            |              |      |
|                                                      | 07               | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC         |                              | Acréscimo                  | 35.500,00    |      |
|                                                      | 07.001           | Gabinete do Secretário                                     |                              | Abertura                   |              |      |
|                                                      | 12.361.1201.2391 | Manutenção da Casa Familiar                                |                              |                            |              |      |
|                                                      | 3.3.50.85.00.00  | CONTRATO DE GESTÃO                                         |                              |                            |              |      |
| 6556                                                 | 00000            | Recursos Ordinários (Livres)                               |                              |                            |              |      |
| Crédito adicional:                                   | Suplementar      | Recurso do crédito adicional:                              | Anulação de Dotações         |                            |              |      |
|                                                      | 07               | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC         |                              | Acréscimo                  | 44.000,00    |      |
|                                                      | 07.001           | Gabinete do Secretário                                     |                              | Abertura                   |              |      |
|                                                      | 12.367.1201.2031 | Subvenção a APAE - Repasse do FUNDEB                       |                              |                            |              |      |
|                                                      | 3.3.50.43.00.00  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                         |                              |                            |              |      |
| 1910                                                 | 00102            | Fundeb 40% - Cta 19349-6                                   |                              |                            |              |      |
| Crédito adicional:                                   | Suplementar      | Recurso do crédito adicional:                              | Anulação de Dotações         |                            |              |      |
|                                                      | 07               | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC         |                              | Acréscimo                  | 11.000,00    |      |
|                                                      | 07.001           | Gabinete do Secretário                                     |                              | Abertura                   |              |      |
|                                                      | 12.367.1201.2031 | Subvenção a APAE - Repasse do FUNDEB                       |                              |                            |              |      |
|                                                      | 4.4.50.42.00.00  | AUXÍLIOS                                                   |                              |                            |              |      |
| 1920                                                 | 00102            | Fundeb 40% - Cta 19349-6                                   |                              |                            |              |      |
| Crédito adicional:                                   | Suplementar      | Recurso do crédito adicional:                              | Anulação de Dotações         |                            |              |      |



## Município de Capanema - 2025

### Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:2

|                           |                                                                            |                                      |                      |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 07                        | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                         | Acréscimo                            | 228.000,00           |
| 07.002                    | Diretoria Geral da SEMEC                                                   | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2321          | Programa de Transporte Escolar                                             |                                      |                      |
| 3.3.90.33.00.00           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                         |                                      |                      |
| 1476                      | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7           |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
| 07                        | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                         | Anulação                             | 33.000,00            |
| 07.003                    | Departamento de Cultura                                                    | Abertura                             |                      |
| 13.392.1301.2033          | Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura                       |                                      |                      |
| 3.3.90.31.00.00           | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E               |                                      |                      |
| 2010                      | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                         |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
| 07                        | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                         | Anulação                             | 20.000,00            |
| 07.003                    | Departamento de Cultura                                                    | Abertura                             |                      |
| 13.392.1301.2033          | Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura                       |                                      |                      |
| 3.3.90.36.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |                                      |                      |
| 2040                      | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                         |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
| 07                        | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                         | Anulação                             | 15.000,00            |
| 07.004                    | Departamento de Educação                                                   | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2161          | Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental |                                      |                      |
| 3.1.90.04.00.00           | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |                                      |                      |
| 1437                      | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7           |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
| 07                        | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                         | Anulação                             | 50.000,00            |
| 07.004                    | Departamento de Educação                                                   | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2161          | Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental |                                      |                      |
| 3.1.90.11.00.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              |                                      |                      |
| 1441                      | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7           |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
| 07                        | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                         | Acréscimo                            | 9.500,00             |
| 07.004                    | Departamento de Educação                                                   | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2161          | Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental |                                      |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                      |                      |
| 1456                      | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7           |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
| 07                        | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                         | Acréscimo                            | 1.000,00             |
| 07.004                    | Departamento de Educação                                                   | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2161          | Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental |                                      |                      |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                      |                      |
| 1462                      | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9           |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
| 07                        | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                         | Acréscimo                            | 20.000,00            |
| 07.004                    | Departamento de Educação                                                   | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2161          | Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental |                                      |                      |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                      |                      |
| 1463                      | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7           |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
| 07                        | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                         | Acréscimo                            | 2.000,00             |
| 07.004                    | Departamento de Educação                                                   | Abertura                             |                      |
| 12.367.1201.2032          | Manutenção da Educação Especial                                            |                                      |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                      |                      |
| 1404                      | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                         |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
| 07                        | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                         | Anulação                             | 30.000,00            |
| 07.005                    | Centros Municipais de Educação Infantil                                    | Abertura                             |                      |
| 12.365.1202.2028          | Centros Municipais de Educação Infantil-Creche                             |                                      |                      |
| 3.1.90.04.00.00           | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |                                      |                      |
| 1400                      | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7           |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
| 07                        | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                         | Anulação                             | 133.000,00           |
| 07.005                    | Centros Municipais de Educação Infantil                                    | Abertura                             |                      |
| 12.365.1202.2028          | Centros Municipais de Educação Infantil-Creche                             |                                      |                      |
| 3.1.90.11.00.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              |                                      |                      |
| 1402                      | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7           |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |



Município de Capanema - 2025  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:3

|                    |                                                                        |                                           |                        |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|
| 07                 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                     | Anulação                                  | 55.000,00              |
| 07.005             | Centros Municipais de Educação Infantil                                | Abertura                                  |                        |
| 12.365.1202.2028   | Centros Municipais de Educação Infantil-Creche                         |                                           |                        |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                    |                                           |                        |
| 6507               | 00102 Fundeb 40% - Cta 19349-6                                         |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                            | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 07                 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                     | Acréscimo                                 | 10.000,00              |
| 07.005             | Centros Municipais de Educação Infantil                                | Abertura                                  |                        |
| 12.365.1202.2028   | Centros Municipais de Educação Infantil-Creche                         |                                           |                        |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA            |                                           |                        |
| 1395               | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9       |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                            | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 07                 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                     | Acréscimo                                 | 7.000,00               |
| 07.006             | Escolas Municipais                                                     | Abertura                                  |                        |
| 12.361.1201.2159   | Escolas Municipais                                                     |                                           |                        |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                    |                                           |                        |
| 1421               | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                     |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                            | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 07                 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                     | Anulação                                  | 2.000,00               |
| 07.006             | Escolas Municipais                                                     | Abertura                                  |                        |
| 12.361.1201.2159   | Escolas Municipais                                                     |                                           |                        |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                           |                                           |                        |
| 1425               | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                     |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                            | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 07                 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                     | Acréscimo                                 | 33.000,00              |
| 07.006             | Escolas Municipais                                                     | Abertura                                  |                        |
| 12.361.1201.2159   | Escolas Municipais                                                     |                                           |                        |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         |                                           |                        |
| 1424               | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9       |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                            | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 07                 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                     | Anulação                                  | 10.000,00              |
| 07.006             | Escolas Municipais                                                     | Abertura                                  |                        |
| 12.361.1201.2159   | Escolas Municipais                                                     |                                           |                        |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                                           |                        |
| 1431               | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                     |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                            | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 08                 | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB                         | Anulação                                  | 4.000,00               |
| 08.001             | Gabinete do Secretario                                                 | Abertura                                  |                        |
| 15.122.1501.2035   | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário-SEMOB              |                                           |                        |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                           |                                           |                        |
| 1486               | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                     |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                            | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 08                 | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB                         | Acréscimo                                 | 3.000,00               |
| 08.001             | Gabinete do Secretario                                                 | Abertura                                  |                        |
| 15.452.1501.2337   | Consórcio Público Intermunicipal - CIDELPARNA                          |                                           |                        |
| 3.3.71.70.00.00    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                          |                                           |                        |
| 1608               | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                     |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                            | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 08                 | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB                         | Acréscimo                                 | 903.474,55             |
| 08.003             | Departamento Rodoviário                                                | Abertura                                  |                        |
| 15.451.1501.2409   | Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Urbanas               | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                    |                                           |                        |
| 663                | 00606 Financiamento Banco do Brasil Lei 1889/2024-Investim-Cta 34146-0 |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Especial                                                               | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 08                 | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB                         | Acréscimo                                 | 6.224.311,95           |
| 08.003             | Departamento Rodoviário                                                | Abertura                                  |                        |
| 15.451.1501.2409   | Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Urbanas               | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                    |                                           |                        |
| 664                | 00980 Repasse SECID Conv 1102/2025 Programa Asfalto Novo Vida Nova     |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Especial                                                               | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 08                 | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB                         | Acréscimo                                 | 2.000.000,00           |
| 08.003             | Departamento Rodoviário                                                | Abertura                                  |                        |
| 15.451.1501.2409   | Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Urbanas               | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                    |                                           |                        |
| 665                | 00981 Repasse SECID Conv 1114/2025 Pavimentação de Vias Urbanas        |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Especial                                                               | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |



Município de Capanema - 2025  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:4

|                    |                                                                           |                                           |                        |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|
| 08                 | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB                            | Acréscimo                                 | 78.943,69              |
| 08.003             | Departamento Rodoviário                                                   | Abertura                                  |                        |
| 15.451.1501.2411   | Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Rurais                   | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                           |                        |
| 636                | 00606 Financiamento Banco do Brasil Lei 1889/2024-Investim-Cta 34146-0    |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Especial                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 08                 | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB                            | Acréscimo                                 | 100.000,00             |
| 08.003             | Departamento Rodoviário                                                   | Abertura                                  |                        |
| 26.782.2601.2041   | Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviario                      | Remanejamento                             |                        |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                           |                        |
| 1508               | 00511 Taxas - Prestação de Serviços - Cta 21539-2                         |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Remanejamento                                                             | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 08                 | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB                            | Anulação                                  | 100.000,00             |
| 08.003             | Departamento Rodoviário                                                   | Abertura                                  |                        |
| 26.782.2601.2041   | Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviario                      | Remanejamento                             |                        |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                           |                        |
| 1516               | 00511 Taxas - Prestação de Serviços - Cta 21539-2                         |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Remanejamento                                                             | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 08                 | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB                            | Acréscimo                                 | 1.000,00               |
| 08.003             | Departamento Rodoviário                                                   | Abertura                                  |                        |
| 26.782.2601.2041   | Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviario                      |                                           |                        |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                               |                                           |                        |
| 1520               | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                        |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                               | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 08                 | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB                            | Acréscimo                                 | 400.000,00             |
| 08.005             | Departamento de Reforma e Pequenas Obras                                  | Abertura                                  |                        |
| 15.452.1501.2407   | Construções/Ampliações/Reformas na Infraestr. do Parque de Exposições     | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                           |                        |
| 3625               | 00965 CV 63/2025 SECID Construção Barracão Feira c/ 34748-5               |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Especial                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 09                 | Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE                                     | Acréscimo                                 | 14.000,00              |
| 09.003             | Departamento de Atenção Primária à Saúde                                  | Abertura                                  |                        |
| 10.301.1001.2340   | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                     | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                           |                        |
| 2427               | 00435 Transf SESA CUSTEIO PROAPS Res. 709/2025 c/ 33427-8                 |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                               | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 09                 | Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE                                     | Acréscimo                                 | 250.000,00             |
| 09.003             | Departamento de Atenção Primária à Saúde                                  | Abertura                                  |                        |
| 10.301.1001.2340   | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                     | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                           |                        |
| 2431               | 00449 Incremento PAP Custeio Comissão Prop 36000700222202500 c/35357-4    |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                               | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 09                 | Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE                                     | Acréscimo                                 | 100.000,00             |
| 09.003             | Departamento de Atenção Primária à Saúde                                  | Abertura                                  |                        |
| 10.301.1001.2340   | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                     | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 3.3.90.33.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        |                                           |                        |
| 2432               | 00449 Incremento PAP Custeio Comissão Prop 36000700222202500 c/35357-4    |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                               | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 09                 | Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE                                     | Acréscimo                                 | 150.000,00             |
| 09.003             | Departamento de Atenção Primária à Saúde                                  | Abertura                                  |                        |
| 10.301.1001.2340   | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                     | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                           |                        |
| 2433               | 00449 Incremento PAP Custeio Comissão Prop 36000700222202500 c/35357-4    |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                               | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 09                 | Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE                                     | Acréscimo                                 | 300.000,00             |
| 09.005             | Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapeutico                  | Abertura                                  |                        |
| 10.302.1001.2349   | Consorcio Intermunicipal ARSS - MAC Produção Ambulatoria                  | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 3.3.71.70.00.00    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                             |                                           |                        |
| 2434               | 00447 Incremento MAC Custeio Individual Prop 36000663947202500 c/ 35163-6 |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                               | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 10                 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA               | Acréscimo                                 | 234.240,00             |
| 10.002             | Departamento de Associativismo Agroindustrial                             | Abertura                                  |                        |
| 20.606.2001.1357   | Incentivo ao Produtor Rural                                               | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                           |                        |
| 1602               | 00959 CR 954566/23-MIDR-Aquis.Máquina-1 Trator Agríc-Cta 647285-5         |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                               | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |



Município de Capanema - 2025  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:5

|                    |                                                                              |                                           |                        |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|
| 11                 | Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM                    | Acréscimo                                 | 2.860,29               |
| 11.002             | Departamento de Evolução e Proteção Social                                   | Abertura                                  |                        |
| 08.243.0802.6123   | Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social                          | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                                           |                        |
| 2038               | 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS              |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 11                 | Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM                    | Acréscimo                                 | 30.623,94              |
| 11.002             | Departamento de Evolução e Proteção Social                                   | Abertura                                  |                        |
| 08.243.0802.6123   | Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social                          | Superávit Financeiro Vinculado            |                        |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                                           |                        |
| 2038               | 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS              |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Superávit Financeiro   |
| 11                 | Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM                    | Acréscimo                                 | 2.344,04               |
| 11.002             | Departamento de Evolução e Proteção Social                                   | Abertura                                  |                        |
| 08.243.0802.6123   | Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social                          | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                                           |                        |
| 2037               | 00938 SIGTV-Estrut.SUAS/Invest-1 Van p/ CRAS-Emenda Bancada 202371170013-Cta |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 11                 | Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM                    | Acréscimo                                 | 25.223,44              |
| 11.002             | Departamento de Evolução e Proteção Social                                   | Abertura                                  |                        |
| 08.243.0802.6123   | Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social                          | Superávit Financeiro Vinculado            |                        |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                                           |                        |
| 2037               | 00938 SIGTV-Estrut.SUAS/Invest-1 Van p/ CRAS-Emenda Bancada 202371170013-Cta |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Superávit Financeiro   |
| 11                 | Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM                    | Acréscimo                                 | 1.270,80               |
| 11.002             | Departamento de Evolução e Proteção Social                                   | Abertura                                  |                        |
| 08.243.0802.6123   | Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social                          | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                                           |                        |
| 2039               | 01934 MDS-Incr.Temp-Custeio-Prot.Soc.Bás.-Cta 30.501-4                       |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 11                 | Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM                    | Acréscimo                                 | 13.605,90              |
| 11.002             | Departamento de Evolução e Proteção Social                                   | Abertura                                  |                        |
| 08.243.0802.6123   | Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social                          | Superávit Financeiro Vinculado            |                        |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                                           |                        |
| 2039               | 01934 MDS-Incr.Temp-Custeio-Prot.Soc.Bás.-Cta 30.501-4                       |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Superávit Financeiro   |
| 12                 | Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON              | Acréscimo                                 | 49.529,00              |
| 12.004             | Diretoria -Geral da SECON                                                    | Abertura                                  |                        |
| 23.333.2201.2164   | Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SECON                        | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |                                           |                        |
| 2240               | 00984 Repasse SETU Conv 487 VERÃO CAPANEMA                                   |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 12                 | Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON              | Acréscimo                                 | 73.656,28              |
| 12.004             | Diretoria -Geral da SECON                                                    | Abertura                                  |                        |
| 23.333.2201.2164   | Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SECON                        | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |                                           |                        |
| 2255               | 00985 Repasse SETU Conv 518 2025 PROGRAMA MAIS EVENTOS                       |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 12                 | Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON              | Acréscimo                                 | 39.172,92              |
| 12.004             | Diretoria -Geral da SECON                                                    | Abertura                                  |                        |
| 23.333.2201.2164   | Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SECON                        | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |                        |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |                                           |                        |
| 2256               | 00988 Repasse SETU Conv 572 2025 PROGRAMA MAIS EVENTOS                       |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Excesso de Arrecadação |
| 14                 | Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG                     | Anulação                                  | 7.000,00               |
| 14.002             | Departamento de Contratação Públicas                                         | Abertura                                  |                        |
| 04.123.0403.2325   | Manutenção das atividades do Departamento de Contratação Públicas            |                                           |                        |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |                                           |                        |
| 3018               | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                           |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |
| 15                 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP                              | Anulação                                  | 5.000,00               |
| 15.001             | Gabinete do Secretário                                                       | Abertura                                  |                        |
| 27.812.2701.2134   | Atividades do Departamento Gabinete do Secretário - ESPORTE                  |                                           |                        |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA                  |                                           |                        |
| 2955               | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                           |                                           |                        |
| Crédito adicional: | Suplementar                                                                  | Recurso do crédito adicional:             | Anulação de Dotações   |

**Município de Capanema - 2025**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Equiplano

Página:6

| 15                 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP     | Anulação                      | 5.500,00             |              |   |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|--------------|---|
| 15.002             | Departamento de Esportes                            | Abertura                      |                      |              |   |
| 27.812.2701.2135   | Atividades do Departamento de Esportes              |                               |                      |              |   |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                               |                      |              |   |
| 2508               | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                  |                               |                      |              |   |
| Crédito adicional: | Suplementar                                         | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |              |   |
| 15                 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP     | Acréscimo                     | 5.500,00             |              |   |
| 15.005             | Parcerias com as Associações Esportivas             | Abertura                      |                      |              |   |
| 27.812.2701.2370   | Associação Capanema Futsal - ACAF                   |                               |                      |              |   |
| 3.3.90.48.00.00    | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       |                               |                      |              |   |
| 2537               | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                  |                               |                      |              |   |
| Crédito adicional: | Suplementar                                         | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |              |   |
| 15                 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP     | Acréscimo                     | 5.000,00             |              |   |
| 15.005             | Parcerias com as Associações Esportivas             | Abertura                      |                      |              |   |
| 27.812.2701.2372   | Associação Handebol de Capanema - AHANDCAP          |                               |                      |              |   |
| 3.3.90.48.00.00    | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       |                               |                      |              |   |
| 2548               | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                  |                               |                      |              |   |
| Crédito adicional: | Suplementar                                         | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |              |   |
| Resumo acumulado   | Recurso do crédito adicional                        | Tipo de alteração             | Previsto             | Realizado    |   |
| Especial           | Excesso de Arrecadação                              | Acréscimo                     | 9.606.730,19         | 0,00         | # |
| Especial           | Excesso de Arrecadação                              | Acréscimo                     | 0,00                 | 9.606.730,19 | # |
| Remanejamento      | Anulação de Dotações                                | Acréscimo                     | 105.000,00           | 0,00         | # |
| Remanejamento      | Anulação de Dotações                                | Acréscimo                     | 0,00                 | 105.000,00   | # |
| Remanejamento      | Anulação de Dotações                                | Anulação                      | 0,00                 | 105.000,00   | # |
| Suplementar        | Anulação de Dotações                                | Acréscimo                     | 415.500,00           | 415.500,00   |   |
| Suplementar        | Anulação de Dotações                                | Anulação                      | 415.500,00           | 415.500,00   |   |
| Suplementar        | Excesso de Arrecadação                              | Acréscimo                     | 1.217.073,33         | 0,00         | # |
| Suplementar        | Excesso de Arrecadação                              | Acréscimo                     | 0,00                 | 1.217.073,33 | # |
| Suplementar        | Superávit Financeiro                                | Acréscimo                     | 92.453,28            | 0,00         | # |
| Suplementar        | Superávit Financeiro                                | Acréscimo                     | 0,00                 | 23.000,00    | # |
| Suplementar        | Superávit Financeiro                                | Acréscimo                     | 0,00                 | 69.453,28    | # |



# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)